



**CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO
FILHO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 20, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho, para o Exercício de 2023, e dá outras providências.

HARI OSCAR WEIPERT, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação para o exercício de 2023; no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no orçamento programa da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, nas seguintes dotações:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
0100 - CÂMARA MUNICIPAL	10.000,00
0101 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001 - Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração	
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1001 Outros Serviços de Terceiro PJ	

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, será utilizada a seguinte anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
0100 - CÂMARA MUNICIPAL	10.000,00
0101 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001 - Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração	
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1001 Equipamentos e Material Permanente	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores Municipal de Salgado Filho, em 05 de dezembro de 2023.

HARI OSCAR WEIPERT
Presidente da Câmara